

D.O.E.: 22/12/2012

RESOLUÇÃO Nº 6482, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Regulamenta a competência da Congregação para estabelecer áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada, como requisitos de inscrição em concurso docente.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do [art 42](#), IX, do Estatuto da USP, tendo em vista as deliberações da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 3.12.2012 e da Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 5.12.2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – As Congregações das Unidades ou órgão equivalente poderão estabelecer **como requisito de inscrição em concursos docentes áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada**, indicando, eventualmente, outras áreas de afinidade relativamente à área de conhecimento principal.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2010.1.1378.17.3)

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de dezembro de 2012.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor

RUBENS BEÇAK

Secretário Geral